



DECRETO Nº 052, de 03 de novembro de 2022.

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do município de Chorozinho, para o exercício financeiro de 2023.



DECRETO N.º 052, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Estabelece a Programação Financeira – PGRFIN e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Município de Chorozinho-Ce, com vistas à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 101, de 5 de maio de 2000, que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até trinta dias da publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

CONSIDERANDO as necessidades de realização de despesas de cada Secretaria Municipal durante o exercício;

CONSIDERANDO a necessidade de o Município manter a compatibilidade entre as receitas e despesas orçamentárias conjugadas com o fluxo de caixa e cronologia de pagamentos;

7

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a Programação Financeira – PRGFIN e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – CEMD do Município de Chorozinho, consoante a Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal n.º 831, de 03 de novembro de 2022) para o exercício de 2023.

Parágrafo único. Fazem parte integrante deste Decreto:

- I. **Anexo I:** dispõe sobre a Programação Financeira que as Secretarias Municipais e demais órgãos da administração municipal ficam autorizados a utilizar no exercício;
- II. **Anexo II:** dispõe sobre o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, que estabelece limite de valores para movimentação e empenhamento de dotações orçamentárias dos órgãos da administração municipal;
- III. **Anexo III:** dispõe sobre o Quadro de Metas Bimestrais de Arrecadação do exercício.

Art. 2º. A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso destina-se a:

- I. assegurar às Secretarias Municipais a implementação do planejamento realizado em cada órgão, com vistas a melhor execução dos programas de governo;
- II. identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;
- III. servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não-

7

atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, § 1º, da Lei Complementar n.º 101/2000;

- IV. possibilitar a identificação de falhas no planejamento orçamentário;
- V. permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar n.º 101/2000;
- VI. permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso.

Art. 3º. Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia 20 (vinte) de cada mês, em conta bancária especificada para esta finalidade e de titularidade do Poder Legislativo.

Art. 4º. Os repasses no exercício atenderão às operações orçamentárias.

Parágrafo único. Os repasses ao Poder Legislativo atenderão ao limite constitucional e aos valores referentes às dotações consignadas na Unidade Orçamentária Câmara Municipal, para o exercício e em créditos adicionais, e obedecerá ao cronograma de desembolso elaborado pelo Legislativo para atendimento de suas despesas.

Art. 5º. Os valores vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino e às ações e serviços públicos de saúde serão depositados em contas bancárias específicas, para fins de controle e padronização de rotinas.

Art. 6º. O produto da alienação de bens e direitos e os recursos provenientes de transferências voluntárias, convênios e congêneres, serão depositados





em conta bancária vinculada específica para atendimento do disposto nos arts. 44 e 50, I, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 7º. A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

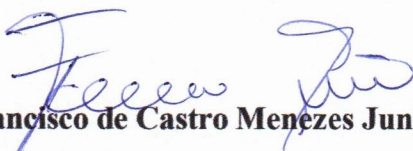
Parágrafo único. Excluem-se da limitação disposta no *caput* deste artigo as despesas relacionadas com:

- I. pessoal e encargos sociais;
- II. juros e encargos da dívida;
- III. amortização da dívida;
- IV. obrigações constitucionais.

Art. 8º. Fica permitido o remanejamento de limites de valores entre os órgãos definidos nos anexos I e II deste Decreto.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Chorozinho, Estado do Ceará, em 03 de novembro de 2022.


Francisco de Castro Menezes Junior
Prefeito Municipal de Chorozinho-Ce



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO, no uso de suas atribuições legais, VEM através deste, tempestivamente, publicar o **DECRETO nº 052, de 03 de novembro de 2022, que estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do município de Chorozinho, para o exercício financeiro de 2023**, no Átrio da Prefeitura Municipal de Chorozinho, com fundamento na Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme Decisão proferida no Recurso Especial nº 105.232(96/0056484/Ceará), bem como em meio eletrônico de acesso público (internet), através do site www.chorozinho.ce.gov.br.

Chorozinho-Ce, em 03 de novembro de 2022.


Francisco de Castro Menezes Junior
Prefeito Municipal de Chorozinho-Ce

ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2023

(Art.8º da Lei Federal nº 101/2000)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO



Pagina 1/2

RECEITA POR FONTE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total 6 Meses
Receita Corrente	10.019.464,00	10.019.464,00	10.019.464,00	10.019.464,00	10.019.464,00	12.524.330,00	62.621.650,00
Receita Tributaria	303.304,00	303.304,00	303.304,00	303.304,00	303.304,00	379.130,00	1.895.650,00
Receita de Contribuição	712.696,00	712.696,00	712.696,00	712.696,00	712.696,00	890.870,00	4.454.350,00
Receita Patrimonial	125.904,00	125.904,00	125.904,00	125.904,00	125.904,00	157.380,00	786.900,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	9.920,00	9.920,00	9.920,00	9.920,00	9.920,00	12.400,00	62.000,00
Transferências Correntes	8.831.592,00	8.831.592,00	8.831.592,00	8.831.592,00	8.831.592,00	11.039.490,00	55.197.450,00
Outras Receitas Correntes	36.048,00	36.048,00	36.048,00	36.048,00	36.048,00	45.060,00	225.300,00
Receitas de Capital	285.864,00	285.864,00	285.864,00	285.864,00	285.864,00	357.330,00	1.786.650,00
Operação de Crédito	8.320,00	8.320,00	8.320,00	8.320,00	8.320,00	10.400,00	52.000,00
Alienação de Bens	960,00	960,00	960,00	960,00	960,00	1.200,00	6.000,00
Amortização de Empréstimo	-	-	-	-	-	-	-
Transferencia de Capital	276.584,00	276.584,00	276.584,00	276.584,00	276.584,00	345.730,00	1.728.650,00
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Dedução da Receita Corrente	(776.928,00)	(776.928,00)	(776.928,00)	(776.928,00)	(776.928,00)	(971.160,00)	(4.855.800,00)
Dedução de Transferências Correntes	(776.928,00)	(776.928,00)	(776.928,00)	(776.928,00)	(776.928,00)	(971.160,00)	(4.855.800,00)
TOTAL	9.528.400,00	9.528.400,00	9.528.400,00	9.528.400,00	9.528.400,00	11.910.500,00	59.552.500,00

DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total 6 Meses
Despesas Correntes	8.381.749,84	8.381.749,84	8.381.749,84	8.381.749,84	8.381.749,84	10.477.187,30	52.385.936,50
Pessoal e Encargos Sociais	4.840.775,84	4.840.775,84	4.840.775,84	4.840.775,84	4.840.775,84	6.050.969,80	30.254.849,00
Juros e Encargos da Dívida	64,00	64,00	64,00	64,00	64,00	80,00	400,00
Outras Despesas Correntes	3.540.910,00	3.540.910,00	3.540.910,00	3.540.910,00	3.540.910,00	4.426.137,50	22.130.687,50
Despesas de Capital	1.090.274,16	1.090.274,16	1.090.274,16	1.090.274,16	1.090.274,16	1.362.842,70	6.814.213,50
Investimento	986.778,16	986.778,16	986.778,16	986.778,16	986.778,16	1.233.472,70	6.167.363,50
Inversão Financeira	26.880,00	26.880,00	26.880,00	26.880,00	26.880,00	33.600,00	168.000,00
Amortização da Dívida	76.616,00	76.616,00	76.616,00	76.616,00	76.616,00	95.770,00	478.850,00
Reserva de Contingencia	56.376,00	56.376,00	56.376,00	56.376,00	56.376,00	70.470,00	352.350,00
TOTAL	9.528.400,00	9.528.400,00	9.528.400,00	9.528.400,00	9.528.400,00	11.910.500,00	59.552.500,00

Francisco de Castro Menezes Junior

ASCONJ. Assessoria Contábil SS EPP
 CNPJ: 07.801.375/0001-08 CRC/CE PJ 629/0-3
 João Sivanney Pinheiro Bezerra
 CPF 802.516.333-49
 Contador CRC/CE 015522/0-6
 Advogado OAB/CE 34560

ASCONJ-Ass.Contábil SS EPP



ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2023

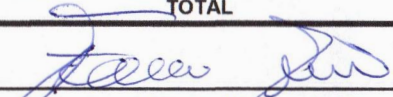
(Art.8º da Lei Federal n 101/2000)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

Pagina 2/2

RECEITA POR FONTE	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total 12 Meses
Receita Corrente	10.019.464,00	10.019.464,00	10.019.464,00	10.019.464,00	10.019.464,00	12.524.330,00	125.243.300,00
Receita Tributaria	303.304,00	303.304,00	303.304,00	303.304,00	303.304,00	379.130,00	3.791.300,00
Receita de Contribuição	712.696,00	712.696,00	712.696,00	712.696,00	712.696,00	890.870,00	8.908.700,00
Receita Patrimonial	125.904,00	125.904,00	125.904,00	125.904,00	125.904,00	157.380,00	1.573.800,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	9.920,00	9.920,00	9.920,00	9.920,00	9.920,00	12.400,00	124.000,00
Transferências Correntes	8.831.592,00	8.831.592,00	8.831.592,00	8.831.592,00	8.831.592,00	11.039.490,00	110.394.900,00
Outras Receitas Correntes	36.048,00	36.048,00	36.048,00	36.048,00	36.048,00	45.060,00	450.600,00
Receitas de Capital	285.864,00	285.864,00	285.864,00	285.864,00	285.864,00	357.330,00	3.573.300,00
Operação de Crédito	8.320,00	8.320,00	8.320,00	8.320,00	8.320,00	10.400,00	104.000,00
Alienação de Bens	960,00	960,00	960,00	960,00	960,00	1.200,00	12.000,00
Amortização de Empréstimo	-	-	-	-	-	-	-
Transferencia de Capital	276.584,00	276.584,00	276.584,00	276.584,00	276.584,00	345.730,00	3.457.300,00
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Dedução da Receita Corrente	(776.928,00)	(776.928,00)	(776.928,00)	(776.928,00)	(776.928,00)	(971.160,00)	(9.711.600,00)
Dedução de Transferencias Correntes	(776.928,00)	(776.928,00)	(776.928,00)	(776.928,00)	(776.928,00)	(971.160,00)	(9.711.600,00)
TOTAL	9.528.400,00	9.528.400,00	9.528.400,00	9.528.400,00	9.528.400,00	11.910.500,00	119.105.000,00

DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total 6 Meses
Despesas Correntes	8.381.749,84	8.381.749,84	8.381.749,84	8.381.749,84	8.381.749,84	10.477.187,30	104.771.873,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.840.775,84	4.840.775,84	4.840.775,84	4.840.775,84	4.840.775,84	6.050.969,80	60.509.698,00
Juros e Encargos da Dívida	64,00	64,00	64,00	64,00	64,00	80,00	800,00
Outras Despesas Correntes	3.540.910,00	3.540.910,00	3.540.910,00	3.540.910,00	3.540.910,00	4.426.137,50	44.261.375,00
Despesas de Capital	1.090.274,16	1.090.274,16	1.090.274,16	1.090.274,16	1.090.274,16	1.362.842,70	13.628.427,00
Investimento	986.778,16	986.778,16	986.778,16	986.778,16	986.778,16	1.233.472,70	12.334.727,00
Inversão Financeira	26.880,00	26.880,00	26.880,00	26.880,00	26.880,00	33.600,00	336.000,00
Amortização da Dívida	76.616,00	76.616,00	76.616,00	76.616,00	76.616,00	95.770,00	957.700,00
Reserva de Contingencia	56.376,00	56.376,00	56.376,00	56.376,00	56.376,00	70.470,00	704.700,00
TOTAL	9.528.400,00	9.528.400,00	9.528.400,00	9.528.400,00	9.528.400,00	11.910.500,00	119.105.000,00


Francisco de Castro Menezes Junior

ASCONJ. Assessoria Contábil SS EPP

CNPJ: 07.801.375/0001-08 CRC/CE 01629/0-2

João Sivanney Pinheiro Bezerra ASCONJ-Ass.Contábil SS EPP

CPF 802.516.333-49

Contador CRC/CE 015522/0-6

Advogado OAB/CE 34360

ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DO EXERCÍCIO DE 2023

(Art.8º da Lei Federal n 101/2000)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO



ÓRGÃOS	DESPESA						
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Total 6 Meses
Câmara Municipal de ChoroZinho	250.896,00	250.896,00	250.896,00	250.896,00	250.896,00	313.620,00	1.568.100,00
Gabinete do Prefeito	192.296,00	192.296,00	192.296,00	192.296,00	192.296,00	240.370,00	1.201.850,00
Procuradoria Geral do Município	59.584,00	59.584,00	59.584,00	59.584,00	59.584,00	74.480,00	372.400,00
Secretaria de Administração	396.216,00	396.216,00	396.216,00	396.216,00	396.216,00	495.270,00	2.476.350,00
Secretaria de Finanças	78.296,00	78.296,00	78.296,00	78.296,00	78.296,00	97.870,00	489.350,00
Secretaria de Educação	3.877.790,00	3.877.790,00	3.877.790,00	3.877.790,00	3.877.790,00	4.847.237,50	24.236.187,50
Secretaria de Saúde	1.692.130,00	1.692.130,00	1.692.130,00	1.692.130,00	1.692.130,00	2.115.162,50	10.575.812,50
Sec. do Trabalho e Assistência Social	347.144,00	347.144,00	347.144,00	347.144,00	347.144,00	433.930,00	2.169.650,00
Sec. do Planejamento e Desenv. Urbano	1.353.592,00	1.353.592,00	1.353.592,00	1.353.592,00	1.353.592,00	1.691.990,00	8.459.950,00
Sec. Agric. M. Ambiente e Rec. Hídricos	205.336,00	205.336,00	205.336,00	205.336,00	205.336,00	256.670,00	1.283.350,00
Gabinete do Vice-Prefeito	2.936,00	2.936,00	2.936,00	2.936,00	2.936,00	3.670,00	18.350,00
Controladoria Geral do Município	49.320,00	49.320,00	49.320,00	49.320,00	49.320,00	61.650,00	308.250,00
Secretaria da Cultura e Turismo	172.672,00	172.672,00	172.672,00	172.672,00	172.672,00	215.840,00	1.079.200,00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	58.192,00	58.192,00	58.192,00	58.192,00	58.192,00	72.740,00	363.700,00
Fundo de Previdência Social de ChoroZinho	672.672,00	672.672,00	672.672,00	672.672,00	672.672,00	840.840,00	4.204.200,00
Secretaria de Desporto e Juventude	119.328,00	119.328,00	119.328,00	119.328,00	119.328,00	149.160,00	745.800,00
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	9.528.400,00	9.528.400,00	9.528.400,00	9.528.400,00	9.528.400,00	11.910.500,00	59.552.500,00

Francisco de Castro Menezes Junior
Prefeito(a) Municipal

ASCONJ-Ass.Contábil SS ERP
Contador

ASCONJ. Assessoria Contábil SS ERP
CNPJ: 07.801.375/0001-08 CRC/CE PJ 629/0-3
João Sivanney Pinheiro Bezerra
CPF: 802.516.333-49
Contador CRC/CE 015522/0-6
Advogado OAB/CE 34360

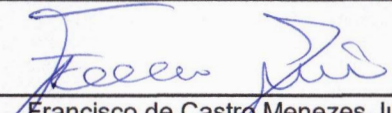
ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DO EXERCÍCIO DE 2023

(Art.8º da Lei Federal n 101/2000)

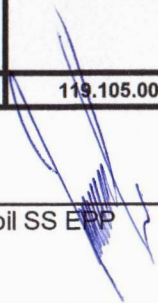


PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

ÓRGÃOS	DESPESA						
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total 12 meses
Câmara Municipal de Chorozinho	250.896,00	250.896,00	250.896,00	250.896,00	250.896,00	313.620,00	3.136.200,00
Gabinete do Prefeito	192.296,00	192.296,00	192.296,00	192.296,00	192.296,00	240.370,00	2.403.700,00
Procuradoria Geral do Município	59.584,00	59.584,00	59.584,00	59.584,00	59.584,00	74.480,00	744.800,00
Secretaria de Administração	396.216,00	396.216,00	396.216,00	396.216,00	396.216,00	495.270,00	4.952.700,00
Secretaria da Educação	78.296,00	78.296,00	78.296,00	78.296,00	78.296,00	97.870,00	978.700,00
Secretaria de Educação	3.877.790,00	3.877.790,00	3.877.790,00	3.877.790,00	3.877.790,00	4.847.237,50	48.472.375,00
Secretaria de Saúde	1.692.130,00	1.692.130,00	1.692.130,00	1.692.130,00	1.692.130,00	2.115.162,50	21.151.625,00
Sec. do Trabalho e Assistência Social	347.144,00	347.144,00	347.144,00	347.144,00	347.144,00	433.930,00	4.339.300,00
Sec. do Planejamento e Desenv. Urbano	1.353.592,00	1.353.592,00	1.353.592,00	1.353.592,00	1.353.592,00	1.691.990,00	16.919.900,00
Sec. Agric. M. Ambiente e Rec. Hídricos	205.336,00	205.336,00	205.336,00	205.336,00	205.336,00	256.670,00	2.566.700,00
Gabinete do Vice-Prefeito	2.936,00	2.936,00	2.936,00	2.936,00	2.936,00	3.670,00	36.700,00
Controladoria Geral do Município	49.320,00	49.320,00	49.320,00	49.320,00	49.320,00	61.650,00	616.500,00
Secretaria da Cultura e Turismo	172.672,00	172.672,00	172.672,00	172.672,00	172.672,00	215.840,00	2.158.400,00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	58.192,00	58.192,00	58.192,00	58.192,00	58.192,00	72.740,00	727.400,00
Fundo de Previdência Social de Chorozinho	672.672,00	672.672,00	672.672,00	672.672,00	672.672,00	840.840,00	8.408.400,00
Secretaria de Desporto e Juventude	119.328,00	119.328,00	119.328,00	119.328,00	119.328,00	149.160,00	1.491.600,00
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	9.528.400,00	9.528.400,00	9.528.400,00	9.528.400,00	9.528.400,00	11.910.500,00	119.105.000,00


Francisco de Castro Menezes Junior
Prefeito(a) Municipal

ASCONJ. Assessoria Contábil SS EPP
CNPJ: 07.801.375/0001-08 CRC/CE PJ 629/0-3
João Sivanney Pinheiro Bezerra
CPF: 802.516.333-49
Contador CRC/CE 015522/0-6
Advogado OAB/CE 34860


ASCONJ-Ass.Contábil SS EPP
Contador



ANEXO III - QUADRO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2023

(Art.13 da Lei Federal n 101/2000)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

RECEITA POR FONTE	1 BIMESTRE	2 BIMESTRE	3 BIMESTRE	4 BIMESTRE	5 BIMESTRE	6 BIMESTRE	TOTAL 6 BIMESTRES
Receita Corrente	20.038.928,00	20.038.928,00	22.543.794,00	20.038.928,00	20.038.928,00	22.543.794,00	125.243.300,00
Receita Tributária	606.608,00	606.608,00	682.434,00	606.608,00	606.608,00	682.434,00	3.791.300,00
Receita de Contribuição	1.425.392,00	1.425.392,00	1.603.566,00	1.425.392,00	1.425.392,00	1.603.566,00	8.908.700,00
Receita Patrimonial	251.808,00	251.808,00	283.284,00	251.808,00	251.808,00	283.284,00	1.573.800,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	19.840,00	19.840,00	22.320,00	19.840,00	19.840,00	22.320,00	124.000,00
Transferências Correntes	17.663.184,00	17.663.184,00	19.871.082,00	17.663.184,00	17.663.184,00	19.871.082,00	110.394.900,00
Outras Receitas Correntes	72.096,00	72.096,00	81.108,00	72.096,00	72.096,00	81.108,00	450.600,00
Receitas de Capital	571.728,00	571.728,00	643.194,00	571.728,00	571.728,00	643.194,00	3.573.300,00
Operação de Crédito	16.640,00	16.640,00	18.720,00	16.640,00	16.640,00	18.720,00	104.000,00
Alienação de Bens	1.920,00	1.920,00	2.160,00	1.920,00	1.920,00	2.160,00	12.000,00
Amortização de Empréstimo	-	-	-	-	-	-	-
Transferência de Capital	553.168,00	553.168,00	622.314,00	553.168,00	553.168,00	622.314,00	3.457.300,00
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Dedução da Receita Corrente	(1.553.856,00)	(1.553.856,00)	(1.748.088,00)	(1.553.856,00)	(1.553.856,00)	(1.748.088,00)	(9.711.600,00)
Dedução de Transferências Correntes	(1.553.856,00)	(1.553.856,00)	(1.748.088,00)	(1.553.856,00)	(1.553.856,00)	(1.748.088,00)	(9.711.600,00)
TOTAL	19.056.800,00	19.056.800,00	21.438.900,00	19.056.800,00	19.056.800,00	21.438.900,00	119.105.000,00

Francisco de Castro Menezes Junior
Prefeito(a) Municipal

ASCONJ-Ass.Contábil SS EPP
Contador

ASCONJ, Assessoria Contábil SS EPP
CNPJ: 07.801.375/0001-08 CRC/CE PJ 629/0-3
João Sivanney Pinheiro Bezerra
CPF: 802.516.333-49
Contador CRC/CE 015522/0-6
Advogado OAB/CE 34860